



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 034306428

TCM/PROTOCOLO

Senhor(a) Auditor(a),

Em atenção ao Ofício SSG 13249/2020, encaminhamos as informações prestadas pelas Coordenações desta Pasta.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Castro, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**, em 15/10/2020, às 13:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034306428** e o código CRC **D2EB7B43**.

Referência: Processo nº 6027.2020/0006985-2

SEI nº 034306428

Ofício SSG 13249/2020

Processo TC/006873/2020

Assunto Auditoria – Função de Governo – Função Gestão Ambiental – Exercício 2019.

Referência s/n

Encaminha Cópia digital da peça 08 dos autos.

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.
Cópias encaminhadas não devem retornar ao TCMSP.
Respostas devem respeitar a Portaria SG/GAB 06/2018, cf. DOC de 08/12/2018.*

São Paulo, 14 de julho de 2020.

Senhor Secretário

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Domingos Dissei, com fundamento no artigo 35, XI e §1º do Regimento Interno, e no artigo 7º, par. único, II do Regulamento Interno da Secretaria Geral deste Tribunal, encaminho a documentação supracitada para conhecimento e manifestação em face do ali apontado, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da juntada deste aos autos, nos termos regimentais.

Respeitosamente.

Roseli de Moraes Chaves
Subsecretária-Geral

Ao Excelentíssimo Senhor
Eduardo de Castro
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
eduardocastro@prefeitura.sp.gov.br

/irm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Gabinete do Secretário

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/G Nº 030931788

SVMA/AJ

Senhor Procurador Chefe,

Encaminho o presente rogando análise e demais providências cabíveis, considerando-se a legislação em vigor e as atribuições desta SVMA, bem como as atribuições dessa Assessoria. **Prazo em curso: 31/07/2020.**

Atenciosamente,

Rodrigo Ravena



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 15/07/2020, às 17:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030931788** e o código CRC **45975EB6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 030982017

São Paulo, 16 de julho de 2020

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Ofício SSG 13249/2020 - Processo TC/006873/2020 - Auditoria - Função de Governo - Função Gestão Ambiental - Exercício 2019

SVMA/CLA

SVMA/CFA

SVMA/CPA

SVMA/CGPABI

SVMA/CAF

SVMA/UMAPAZ

SVMA/CGC

SVMA/NDTCI

Senhores(as) Coordenadores(as),

A fim de atender ao solicitado pelo Senhor Chefe de Gabinete (030931788), encaminhamos o ofício acima referenciado (030931777, 030931787), solicitando ciência quanto ao nele contido e manifestação à análise feita pelo E. TCM-SP, em especial, quanto às recomendações e as infringências nele apontadas.

Solicitamos manifestação, dentro do âmbito de cada Coordenação, sobre esses apontamentos, inclusive em sendo o caso tratativas interdepartamentais a fim de formular resposta o TCM-SP.

Ainda, a pedido do senhor Procurador desta Assessoria, justificar o porquê das reduções; das ocorrências de execuções parciais e inexecuções totais, em detrimento dos programas, metas, atividades, projetos e indicadores.

Infomar quais os procedimentos que serão adotados, bem como manifestar sobre as recomendações feitas no Relatório da **d. Auditoria do E. TCM -030931777**, demonstrando **especificadamente** quais ações dos órgãos ambientais envolvidos, a fim de alcançar as propostas deliberadas.

Solicitamos ainda, discriminar para quais itens, Metas e/ou Ações estão procedendo análise e manifestação.

Diante do prazo estabelecido, **rogamos a devolução IMPRETERIVELMENTE até dia 31/07/2020. Alertamos que se trata de prazo improrrogável, razão pela qual pede-se URGENCIA nas respostas, conforme alertou a Chefia do Gabinete do Exmo. Sr. Secretário.**



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Franchini Ferreira, Coordenador(a) de Projetos**, em 16/07/2020, às 13:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Silas Pedro dos Santos, Procurador(a) do Município**, em 16/07/2020, às 14:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030982017** e o código CRC **17A0D5D5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Planejamento Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CPA Nº 031013523

São Paulo, 16 de julho de 2020

CPA/DIA

Sra Diretora

Para manifestação nos termos solicitados no Encaminhamento SVMA/AJ Nº 030982017, naquilo que cabe à CPA.

Atentar para o prazo de devolução: 31/07/2020.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Roselia Mikie Ikeda, Coordenador(a)**, em 16/07/2020, às 16:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031013523** e o código CRC **0D3EBDF0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Licenciamento Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: 5187-0273

Encaminhamento SVMA/CLA Nº 031158234

São Paulo, 21 de julho de 2020

SVMA/AJ

Procurador Chefe,

Da análise do Relatório de Auditoria Programada do Tribunal de Contas do Município (030931787), nota-se que trata basicamente da aferição do cumprimento de metas previstas no Plano Plurianual PPA 2018-2021.

Os índices de desempenho medidos, e relação de metas ditas como cumpridas, descumpridas, ou justificadas por SVMA, além das recomendações do Egrégio Tribunal e propostas de determinações dizem respeito, conforme analisamos, à gestão de parques, uso dos recursos advindos do Fundo Especial do Meio Ambiente e a necessidade de capacitação técnica de servidores para integrar o quadro de fiscalização ambiental, assuntos que, smj, não fazem parte das atribuições dessa Coordenação de Fiscalização Ambiental, que, embora possa ser inserida como parte integrante na geração de recursos ao FEMA e aumento do plantio de árvores no Município através da celebração dos Termos de Compromisso Ambiental, não participa da gestão do fundo, ou mesmo da área verde do Município.

Assim sendo, retornamos o presente com a nossa ciência, entendendo que nenhuma medida referente a essa Coordenação deve ser tomada com relação, especificamente, ao relatório em comento.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane de França Ferreira, Coordenador(a)**, em 22/07/2020, às 16:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031158234** e o código CRC **AF9D62E2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Administração e Finanças

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/CAF Nº 031184939

SVMA/CAF/DCF

Sra. Diretora,

Em atenção ao contido no encaminhamento de SVMA/AJ 030982017, bem como o exposto no Relatório de auditoria programada - TCMSP 030931787, encaminhamos o presente para ciência, apreciação e manifestação se couber.

Aristides de Medeiros Júnior

Coordenador IV

Coordenação de Administração e Finanças

SVMA/CAF



Documento assinado eletronicamente por **Aristides de Medeiros Junior, Coordenador(a)**, em 22/07/2020, às 11:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031184939** e o código CRC **88AD4C96**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Contabilidade e Finanças

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/CAF/DCF Nº 031211664

SVMA/CAF

Sr(a). Coordenador

Com a nossa ciência ao Relatório de auditoria programada - TCMSP (030931787), retornamos o presente.

Priscila Santana Gonsalves da Fonseca

Diretora

Divisão de Contabilidade e Finanças

SVMA/CAF/DCF



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Santana Gonsalves da Fonseca, Diretor(a) de Divisão**, em 22/07/2020, às 16:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031211664** e o código CRC **8A4CD456**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SVMA/UMAPAZ Nº 031213858

São Paulo, 22 de julho de 2020

SVMA/Assessoria Jurídica

Sr. Procurador Chefe

Retornamos o presente com a nossa ciência, quanto ao Relatório de auditoria programada - TCMSP no SEI 030931787.

Meire Aparecida Fonseca de Abreu

Coordenadora

SVMA/UMAPAZ



Documento assinado eletronicamente por **Meire Aparecida Fonseca de Abreu, Diretor(a) de Departamento**, em 22/07/2020, às 16:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031213858** e o código CRC **D97CCE3D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Administração e Finanças

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/CAF Nº 031237086

SVMA/AJ

Senhor Procurador Chefe,

Em atenção ao encaminhamento desta Assessoria 030982017 e após ciência de SVMA/CAF/DCF 031211664 do contido no Ofício SSG 13249/2020 - Processo TC/006873/2020 - Auditoria - Função de Governo - Função Gestão Ambiental - Exercício 2019, retornamos o presente para providências pertinentes.

Aristides de Medeiros Júnior

Coordenador IV

Coordenação de Administração e Finanças

SVMA/CAF



Documento assinado eletronicamente por **Aristides de Medeiros Junior, Coordenador(a)**, em 23/07/2020, às 12:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031237086** e o código CRC **91DD844E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Gestão dos Colegiados

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CGC Nº 031242632

São Paulo, 23 de julho de 2020.

À Diretoria do DGFEMA

Em atenção ao contido no encaminhamento de SVMA/AJ 030982017, bem como o exposto no Relatório de Auditoria Programada - TCMSP 030931787, encaminho o presente para ciência, apreciação e para providências e manifestações, se necessárias.

Grato.

Atc,

Devair Paulo de Andrade

Coordenador IV

CGC/SVMA



Documento assinado eletronicamente por **Devair Paulo de Andrade, Coordenador(a)**, em 23/07/2020, às 12:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031242632** e o código CRC **A6F70BB5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 031340995

São Paulo, 27 de julho de 2020

SVMA/CGPABI/DGPU

SVMA/CGPABI/DGUC

SVMA/CGPABI/DIPO

SVMA/CGPABI/DAU

SVMA/CGPABI/DPHM

SVMA/CGPABI/DFS

SVMA/CGPABI/Ibirapuera

SVMA/CGPABI/Carmo

Sras. Diretoras, Srs. Diretores

Considerando o exposto por SVMA/AJ em 030982017, segue o presente para ciência do exposto no relatório do TCM em 030931787. Especialmente à DIPO e DAU, solicito atenção ao esclarecimento quanto aos trechos abaixo.

PRAZO: 31/07/2020

Recomendações

- ✓ Promover a revisão do Programa 3005, das suas Ações, dos seus Produtos e das Unidades de medidas previstas no PPA 2018/2021, de forma que seja viabilizado o monitoramento de todas as metas físicas, promovendo ainda a compatibilização do instrumento de planejamento orçamentário com o Programa de Metas para o biênio 2019/2020.
- ✓ Executar a Ação 7130 - Plantios de Árvores, tendo em vista a baixa realização em 2019 da meta física fixada no PPA 2018/2021 (120.000 plantios).
- ✓ Executar os procedimentos e os processos internos necessários para o cumprimento da Meta 5.2 / Iniciativa 5.d - revitalizar 58 parques.

Em relação ao Plano de Metas, a Meta 5.2 - Revitalização de Parques tem como objetivo a revitalização de 58 parques (7 por meio de concessão e 51 por meio de ações de revitalização). De acordo com o dado informado, em 2019, 12 parques receberam ações de revitalização e foi firmado o contrato de concessão de um lote de seis parques municipais. Entende-se que baixo nível de execução orçamentária (21,56%) pode estar refletindo no baixo índice de execução dessa meta.

Quanto às 2 metas de responsabilidade da SVMA que compõem o Objetivo Estratégico "30 – Dar sustentabilidade ambiental à cidade" para o biênio 2019-2020, segundo informado pela SVMA: a meta "30.1 - Melhorar 200 posições no ranking estabelecido pelo Programa Município VerdeAzul" já foi atingida; a meta "30.4 – Implantar 10 novos parques" ainda não mostrou evolução já que dois parques tiveram suas obras finalizadas ao final de 2019, mas não foram efetivamente implantados. Um terceiro parque foi entregue em maio de 2020 e os demais estão em processo de implantação.

Arq.Urb. Tamires Carla de Oliveira
Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Carla de Oliveira, Coordenador(a) Geral**, em 27/07/2020, às 11:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031340995** e o código CRC **5E929DDD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Gestão de Parques Urbanos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CGPABI/DGPU Nº 031404873

São Paulo, 28 de julho de 2020.

SVMA/CGPABI/DGPU

Sr. Luciano

Segue o presente para análise e manifestação, conforme encaminhamento sob sei 031340995.
Atentar-se ao prazo estabelecido.

Atenciosamente

Deize Perin

SVMA/CGPABI/DGPU

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Deize Perin, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 28/07/2020, às 14:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031404873** e o código CRC **140EDB01**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/NDTIC Nº 031416286

São Paulo, 28 de julho de 2020.

SVMA/AJ

Sr. Procurador Chefe

Retornamos o presente com a nossa ciência, quanto ao Relatório de auditoria programada - TCMSP no SEI 030931787.

Ana Lucia F. de Jesus Antunes

Diretora de Divisão Técnica

NDTIC – Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia

da Informação e Comunicação

SVMA – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Fernandes de Jesus Antunes, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 29/07/2020, às 15:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031416286** e o código CRC **C895A10A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Implantação, Projetos e Obras

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

Informação SVMA/CGPABI/DIPO Nº 031468371

São Paulo, 29 de julho de 2020.

CGPABI (antigo DEPAVE-G)

Sra. Coordenadora

Em atenção ao exposto em SEI e em atendimento ao solicitado em SEI, dentro das atribuições desta Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPO), informamos que:

- Estamos cientes das informações e recomendações expostas.
- Em relação a execução da **Meta 5.2 – Revitalizar 58 parques**, esclarecemos que diferente do que foi exposto em Relatório de auditoria programada - TCMSP (030931787), página 31, não se trata de revitalizar 58 parques em 2019, mas no biênio 2019-2020.

Conforme apontado no referido Relatório, *“A Prefeitura Municipal de São Paulo apresentou em abril de 2019 a revisão programática dos compromissos para o biênio 2019/2020, tendo como base uma avaliação das ações realizadas considerando o Programa de Metas 2017-2020, bem como dos principais problemas enfrentados pela cidade, em conformidade com o §4º do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município”*.

Considerando que a revisão do Programa de Metas para o biênio 2019/2020 se deu apenas em abril de 2019, considerando os prazos de elaboração de material técnico e dos processos licitatórios, não só esta DIPO (Divisão Executora), mas também outras Coordenações e Divisões desta SVMA envolvidas diretamente nos processos licitatórios e de contratação tiveram que se organizar para a execução da meta.

Sendo assim, para o primeiro exercício (2019) foi prevista a readequação de 12 parques (conforme SEI 030931787, página 26), sendo o restante previsto para o exercício de 2020. Nesse sentido, esta meta foi cumprida integralmente no ano de 2019.

Ainda em relação ao cumprimento da meta (2019-2020) e em consonância à recomendação constante em SEI 030931787 – (*“Executar os procedimentos e os processos internos necessários para o cumprimento da Meta 5.2 / Iniciativa 5.d - revitalizar 58 parques”*), todos os processos licitatórios relacionados à meta foram encaminhados já no primeiro semestre de 2020.

Além disso, nesse período, 6 parques receberam ações de readequação, totalizando 18 parques revitalizados. A saber:

1. O Parque Jardim das Perdizes, localizado na Subprefeitura da Lapa, recebeu a construção da sede administrativa, ações de paisagismo, instalação do sistema de drenagem e irrigação, bem como manutenção no playground, contemplando a troca e adequação dos brinquedos e piso.
2. O Parque Lajeado, na região de Guaianases, foi um dos parques revitalizados via concessão, recebendo ações como recuperação de bebedouros, conserto e manutenção de lixeiras, alinhamento da trilha, limpeza e manutenção geral, roçagem, revisão da iluminação e pintura da área de convivência principal.
3. O Parque Tenente Brigadeiro Faria Lima, localizado na Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme, recebeu, também via concessão, ações de recuperação das quadras e instalação de cestas de basquete, reforma dos banheiros, revisão da iluminação, recuperação de bebedouros e manutenção da rede interna, limpeza e treinamento de equipes de segurança de manejo e requalificação do jardim.
4. O Parque Consciência Negra, na Subprefeitura de Cidade Tiradentes, teve finalizadas ações de contenção de erosão, instalação de trecho de gradil tipo parque com mureta, construção de escada hidráulica para drenagem, limpeza, construção de muro de contenção lindeira à habitações de interesse social e, por fim, reforma de uma ponte contemplando as estruturas, piso e guarda corpo
5. O Parque Ciência, também em Cidade Tiradentes, recebeu ações de reforma de trecho do piso externo, quadras, bebedouros, trecho de gradil, pintura da edificação da administração, substituição de metais dos banheiros e demolição de edificação.
6. O Parque Aclimação, Subprefeitura da Sé, recebeu a reforma e manutenção dos playgrounds e academias da terceira idade (ATIs), e seus respectivos mobiliários, com adequação do tanque de areia e instalação de alambrado e adequação/regularização do piso.

Outros parques estão com obras em andamento ou com licitações encaminhadas, para que recebam ações de readequação até o final do ano.

- Em relação a execução da **Meta 30.4 – Implantar 10 novos parques**, como o relatório aponta, embora com obras concluídas, os 2 (dois) parques previstos para inaugurar em 2019, não foram abertos. Até o presente momento, dois parques foram abertos à população: Nascentes do Ribeirão Colônia e Nair Bello.

Sendo o que tínhamos a informar, restituímos o presente para prosseguimento.

Isabella Maria Davenis Armentano
Diretora de DIPO | Implantação, Projetos e Obras



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Maria Davenis Armentano, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 29/07/2020, às 17:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031468371** e o código CRC **C7949435**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão da Fauna Silvestre

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/CGPABI/DFS Nº 031471338

São Paulo, 29 de julho de 2020.

SVMA/CGPABI

Sra. Coordenadora

Com a nossa ciência, retorno o presente.

Juliana Laurito Summa

Diretora de Divisão Técnica
SVMA/CGPABI/DFS



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Laurito Summa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 29/07/2020, às 17:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031471338** e o código CRC **400C32BE**.

Referência: Processo nº 6027.2020/0006985-2

SEI nº 031471338



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Produção e Herbário Municipal

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CGPABI/DPHM Nº 031478476

São Paulo, 30 de julho de 2020.

SVMA/CGPABI

Sra. Coordenadora

Após ciência, retornamos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Luci Kimie Okino Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 30/07/2020, às 07:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031478476** e o código CRC **F0E79200**.

Referência: Processo nº 6027.2020/0006985-2

SEI nº 031478476



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Gestão de Unidades de Conservação

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/CGPABI/DGUC Nº 031485512

São Paulo, 30 de julho de 2020.

SVMA/CGPABI

Sra. Coordenadora,

com a nossa ciência ao Relatório de auditoria programada - TCMSP, SEI 030931787, retornamos o presente.

atenciosamente,

Maíra Galvanese

DGUC/CGPABI

Diretora substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Soares Galvanese, Administrador(a) de Parque**, em 30/07/2020, às 10:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031485512** e o código CRC **CA26DCDB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão Técnica de Administração do Parque Ibirapuera

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/CGPABI/IBIRAPUERA Nº 031505743

São Paulo, 30 de julho de 2020.

SVMA/CGPABI

Sra. Coordenadora,

Com a nossa ciência ao Relatório de auditoria programada - TCMSP, SEI 030931787, retornamos o presente.

Heraldo Guiaro

CGPABI - Parque Ibirapuera

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Guiaro, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 30/07/2020, às 14:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031505743** e o código CRC **9F37CF64**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão Técnica de Administração do Parque do Carmo - Olavo Egydio Setúbal

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/CGPABI/CARMO Nº 031507059

São Paulo, 30 de julho de 2020.

SVMA/CGPABI

Senhora Coordenadora

Restituo o presente relatório de auditoria programada TCMSP, 030931787 com a nossa ciência.

Fabio Biazoto
DIRETOR
CGPABI/CARMO



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Biazoto, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 30/07/2020, às 14:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031507059** e o código CRC **7FEE25C2**.

GTI-PCS/ODS – Indicadores SVMA – Referência Julho/2020

ITEM	ODS	Indicador	Valor 2019	Correlação PPA 2018-2020
1	4.7	Atividades Descentralizadas de Educação Ambiental oferecidas pela UMAPAZ no MSP (%)	22,70	Programa 3005 - ação 6669
2	4.7	Atividades Centralizadas de Educação Ambiental oferecidas pela UMAPAZ no MSP (%)	77,30	Programa 3005 - ação 6669
3	4.7	Carga Horária das atividades descentralizadas de Educação Ambiental oferecidas pela UMAPAZ no MSP (%)	23,54	Programa 3005 - ação 6669
4	4.7	Carga Horária das atividades centralizadas de Educação Ambiental oferecidas pela UMAPAZ no MSP (%)	76,46	Programa 3005 - ação 6669
5	4.7	Índice de vagas (vagas/10.000 hab)	21,42	Programa 3005 - ação 6669
6	4.7	Índice de Adesão (%)	68,26	Programa 3005 - ação 6669
7	4.7	Índice de Certificados Emitidos (%)	53,66	Programa 3005 - ação 6669
8	11.7	Parques totalmente acessíveis (%)	Em levantamento	Programa 3005 - ações 1702 e 1703
9	11.7	Parques parcialmente acessíveis (%)	Em levantamento	Programa 3005 - ações 1702 e 1703
10	11.7	Parques em processo de aprovação para certificação de acessibilidade (%)	Em levantamento	Programa 3005 - ações 1702 e 1703
11	11.7	Parques municipais existentes com equipamentos para idosos (%)	Em levantamento	Programa 3005 - ações 1702 e 1703
12	11.7	Parques municipais existentes com equipamentos para crianças (%)	Em levantamento	Programa 3005 - ações 1702 e 1703
13	15.1	Área total de parques urbanos e lineares no MSP (%)	10,49	Programa 3005 - ação 1702
14	15.1	Área do MSP correspondente a Unidades de Conservação de Proteção Integral (%)	9,19	Programa 3005 - ação 1702
15	15.1	Área do MSP correspondente a Unidades de Conservação de Uso Sustentável (%)	23,87	Programa 3005 - ação 1702
16	15.1	Área natural protegida no MSP (%)	17,67	Programa 3005 - ação 1702
17	15.1	Conselhos Gestores em Unidades de Conservação (%)	33,33	Programa 3005 - ação 2703
18	15.1	Conselho Gestor de UC - Reuniões realizadas (unidades)	17	Programa 3005 - ação 2703
19	15.1	Conselho Gestor de UC - Reuniões de Câmaras Técnicas das APAs (unidades)	34	Programa 3005 - ação 2703
20	15.1	Unidades de Conservação – Planos de Manejo (%)	88,89	Programa 3005 - ação 2703
21	15.1	Frequência nos Parques Naturais Municipais (nº de visitantes)	0	Programa 3005 - ação 2703
22	15.1	Pesquisa Científica em Parques Urbanos, Lineares e Unidades de Conservação (unidades)	2	Programa 3005 - ação 2703
23	15.5	Animais silvestres reabilitados para soltura no MSP (%)	31,43	Programa 3005 - ação 6651
24	15.5	Animais silvestres reabilitados para cativeiro no MSP (%)	0,71	Programa 3005 - ação 6651
25	15.5	Animais silvestres que vieram a óbito no MSP (%)	33,26	Programa 3005 - ação 6651
26	15.5	Gastos em conservação e reabilitação de fauna silvestre no MSP (%)	1,53	Programa 3005 - ação 6651
27	15.5	Exames laboratoriais de fauna silvestre (%)	52,45	Programa 3005 - ação 6651
28	15.5	Necropsias de fauna silvestre (%)	14,55	Programa 3005 - ação 6651
29	15.5	Proporção de Espécies Exóticas Invasoras de Fauna - Vertebrados (%)	2,22	Programa 3005 - ação 6651
30	15.5	Fauna silvestre (vertebrados) ameaçada no MSP (%)	Em levantamento	Programa 3005 - ação 6651
31	15.5	Animais extraviados por roubo do Centro de Manejo e Conservação de Animais Silvestres - CeMaCAS (%)	0,27	Programa 3005 - ação 6651
32	15.5	Origem dos animais silvestres atendidos, oriundos de ação de repressão ao tráfico ou venda ilegal – Polícias (Civil, Militar, GCM) e órgãos de fiscalização (Ibama, SIMA) (%)	11,96	Programa 3005 - ação 6651
33	15.5	Atendimento de Fauna Silvestre - Vertebrados (%)	Em levantamento	Programa 3005 - ação 6651
34	15.5	Ocorrência de anfíbios no MSP em relação ao território brasileiro (%)	4,93	Programa 3005 - ação 6651
35	15.5	Ocorrência de répteis no MSP em relação ao território brasileiro (%)	5,91	Programa 3005 - ação 6651

ITEM	ODS	Indicador	Valor 2019	Correlação PPA 2018-2020
36	15.5	Ocorrência de aves no MSP em relação ao território brasileiro (%)	24,44	Programa 3005 - ação 6651
37	15.5	Ocorrência de mamíferos no MSP em relação ao território brasileiro (%)	14,55	Programa 3005 - ação 6651
38	15.a	Gastos do Tesouro Municipal destinados à gestão de recursos naturais, ecossistemas e biodiversidade no MSP (%)	0,45	Programa 3005 - todas as ações
39	15.a	Gastos FEMA na gestão de recursos naturais, ecossistemas e biodiversidade no MSP (%)	88,00	Programa 3005 - todas as ações
40	15.a	Gastos FUNDURB para a implantação de parques (lineares e ou tombados, ZEPEC) municipais (%)	0,00	Programa 3005 - ação 1702
41	15.a	Gastos totais FMSAI para a implantação ou adequação de parques municipais e aquisição de áreas no MSP (%)	4,73	Programa 3005 - ações 1702 e 1703
42	15.a	Gastos totais dos Fundos Municipais na gestão de recursos naturais, ecossistemas e biodiversidade no MSP (%)	6,31	Programa 3005 - todas as ações
43	15.a	Donativos da iniciativa privada para a gestão de recursos naturais, ecossistemas e biodiversidade no MSP (%)	Em levantamento	Programa 3005 - ação 1703
44	15.a	Gastos da gestão de parques concessionados (%)	Em levantamento	Programa 3005 - ação 1703
45	15.a	Gastos de investimentos de parques concessionados (%)	Em levantamento	Programa 3005 - ação 1703
46	15.a	Gastos públicos com a implantação de parques municipais (Real a cada mil habitantes)	2,51	Programa 3005 - ação 1702
47	15.a	Gastos públicos com a implantação de parques municipais (Real/m²)	0,00	Programa 3005 - ação 1702
48	15.a	Gastos públicos com a ampliação, reforma e requalificação de parques municipais (Real a cada mil habitantes)	50,32	Programa 3005 - ação 1703
49	15.a	Gastos públicos com a ampliação, reforma e requalificação de parques municipais (Real/m²)	0,01	Programa 3005 - ação 1703
50	15.a	Gastos públicos com a gestão e manutenção/manejo de parques municipais existentes (Real a cada mil habitantes)	9.397,74	Programa 3005 - ação 2703
51	15.a	Gastos públicos com a gestão e manutenção/manejo de parques municipais existentes (Real/m²)	2,69	Programa 3005 - ação 2703
52	15.a	Gastos públicos com a gestão de parques urbanos e lineares no MSP (%)	51,35	Programa 3005 - ação 2703
53	15.a	Gastos públicos com a gestão de Unidades de Conservação no MSP (%)	3,34	Programa 3005 - ação 2703



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Informações Ambientais

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/CPA/DIA Nº 031551207

São Paulo, 31 de julho de 2020.

CPA

Sra. Coordenadora,

Em atenção ao solicitado em docs SEI nº 031013523 e 030931777, da análise do Relatório de Auditoria Programada Exercício 2019 oferecido em doc SEI nº 030931787 temos a informar:

Do item **3.2.1 – Programa 3005 – Promoção da Sustentabilidade Ambiental** (págs. 11 e 30):

*“Foram realizados trabalhos para elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação das Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais (PMSA), que está concluído e disponível no sítio eletrônico. No entanto, **não foi encaminhada informações sobre o pagamento por serviços ambientais, onerando o Projeto/Atividade 6659** (grifo nosso).*

Informamos que a formalização do Decreto que institui o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSAmpa, está em tramitação através do SEI 6027.2020/0002173-6 em fase final de análise por SGM.

O PSAmpa, e o 1º Edital de PSA foram aprovados pela Resolução CONFEMA/8/2020 para aplicação de recursos do FEMA, porém o lançamento do Edital está na dependência da publicação do Decreto.

Do item **Propostas da Auditoria de Determinações do Exercício** (pág. 33):

“4.2. Os indicadores devem ser alterados para que possam refletir a eficiência, eficácia e efetividade das ações. Reitera-se também que sejam feitos indicadores para cada um desses atributos, em especial à efetividade das ações fortemente relacionada à Lei Municipal nº 14.173/2006. (subitem 3.2.1) (Reiteração a Determinação nº 510 do Sistema Diálogo)”;

...

“4.5. Promover a revisão do Programa 3005, das suas Ações, dos seus Produtos e das Unidades de medidas previstas no PPA 2018/2021, de forma que seja viabilizado o monitoramento de todas as metas físicas, promovendo ainda a compatibilização com o instrumento de planejamento orçamentário com o Programa de Metas para o biênio 2019/2020”.

Ressaltamos que os indicadores do PPA2018-2021 acompanhados por CPA/DIA são “Percentual de Área verde pública e Reservas Particulares do Patrimônio Natural em relação à área total do Município” e “Percentual de cobertura vegetal do território municipal”, ambos definidos a partir do geoprocessamento das informações territoriais de áreas verdes públicas e cobertura vegetal conforme atualização dos bancos de dados georreferenciados (Cobertura Vegetal, Banco de Parques Municipais, Cadastro Georreferenciado de Praças do Município de São Paulo).

Reiteramos que o Plano Municipal de Áreas Verdes Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL) encontra-se na fase de definição dos objetivos, metas e ações e ainda não foram definidos indicadores de execução/monitoramento que possam contribuir na consolidação dos indicadores de Gestão de Parques, de Satisfação dos Parques Municipais e de Número de Visitas nos Parques Municipais, solicitados, também existentes no PPA 2018-2020.

Quanto ao determinado no item 4.2 do presente exercício, informamos que esta CPA/DIA faz acompanhamento para o atendimento da Determinação 510 no Sistema Diálogo. Reiteramos que em resposta ao Ofício TCM SSG-GAB 8906/2019 (processo SEI nº 6027.2019/0003746-0, doc. SEI nº 017654731) e seus desdobramentos, foi acolhida a determinação em tela e a SVMA está constituindo Grupo de Trabalho Interdepartamental para Elaboração de Indicadores de Serviços de Proteção ao Meio Ambiente de SVMA, sob coordenação técnica desta Divisão. Os resultados dos trabalhos serão oportunamente apresentados, para subsídio à proposta de regulamentação/revogação da Lei 14.173/2006, especificamente para os serviços de meio ambiente, a ser elaborada por SVMA/AJ. Deste modo, e considerando ainda os trabalhos de elaboração do Cadastro Georreferenciado de Praças do Município de São Paulo (Banco de Praças), não está sendo atualizado o indicador da LM 14.173/2006 relacionado ao art. 14, item I – Área verde pública (m²/hab). As últimas atualizações estão disponíveis na Plataforma ObservaSampa: <http://observasampa.prefeitura.sp.gov.br/meio-ambiente>. Cumpre registrar que foi declarado estado de emergência no Município de São Paulo, nos termos e condições impostas pelo Decreto Municipal nº 59.283/2020, com impactos nos prazos dos trabalhos em execução pela Administração Pública, de modo que se aguarda a publicação da portaria que institui o referido GTI após a normalização das atividades no município, considerando a previsão de 180 (cento e oitenta dias) para a execução e apresentação dos resultados dos trabalhos.

A despeito dos trabalhos do referido GTI Indicadores SVMA não terem se iniciado formalmente, informamos que esta CPA/DIA tem coordenado na SVMA a discussão para elaboração de indicadores ambientais, no âmbito do Grupo de Trabalho Intersecretarial para definição e monitoramento de indicadores da Plataforma Cidades Sustentáveis e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (GTI PCS/ODS - Portaria SGM 348/2019). Considerando as temáticas sob responsabilidade da SVMA no GTI PCS/ODS, informamos que foram definidos **53 indicadores ambientais** que refletem as atividades da SVMA nas temáticas das ODS 4.7, 11.7, 15.1, 15.5 e 15.a. O quadro-resumo em doc SEI nº 031551182 apresenta esses indicadores e sua possível correlação com as ações do Programa 3005 do PPA 2018-2020, que por sua vez foram elaboradas em consonância com as diretrizes da Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Nesse sentido, os trabalhos para organização, tratamento e disponibilização de dados e informações para composição dos indicadores ambientais já definidos estão em franco andamento com todas as unidades da SVMA. Oportunamente, será oferecida, também, a composição de indicadores para temáticas de Licenciamento e Fiscalização. As discussões e deliberações no GTI-PCS/ODS, bem como aquelas relacionadas aos trabalhos de elaboração do Relatório SVMA de Gestão Ambiental (também em andamento), servirão de base para as discussões do futuro GTI Indicadores SVMA. Todas as tratativas buscam estruturar o futuro Sistema de Indicadores Ambientais da cidade, para que este reflita as ações da SVMA e da PMSP na condução e gestão da Política Ambiental no MSP.

Por fim, informamos que esta Divisão Técnica desconhece as tratativas para formalizar o pedido de revisão do Programa 3005, das suas Ações, dos seus Produtos e das Unidades de medidas previstas no PPA 2018/2021, entendendo que a iniciativa para tanto extrapola nossa competência, muito

embora nossa atividade como gestores do Sistema de Indicadores Ambientais venha a fornecer as unidades de medidas a serem acompanhadas caso ocorra uma revisão do referido instrumento. Assim, sugerimos consulta a SVMA/AJ e ou a SVMA/Gabinete para informações quanto à viabilidade e os procedimentos necessários para atendimento da determinação do item 4.5 do presente exercício.

Sendo a informação, encaminhamos para prosseguimento.

Atte.,

Vivian Prado de Oliveira

SVMA/CPA/DIA - Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Prado de Oliveira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 31/07/2020, às 14:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031551207** e o código CRC **C6CD2D75**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Planejamento Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CPA Nº 031552676

São Paulo, 31 de julho de 2020.

SVMA/AJ

Sr Procurador Chefe

Em atenção ao solicitado no Encaminhamento SVMA/AJ Nº 030982017, seguem a manifestação de CPA na Informação SVMA/CPA/DIA 031551207 e Documento Indicadores SVMA_GTI-PCS/ODS (031551182), que acolhemos.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Roselia Mikie Ikeda, Coordenador(a)**, em 31/07/2020, às 14:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031552676** e o código CRC **FFDECD1F**.

Referência: Processo nº 6027.2020/0006985-2

SEI nº 031552676



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Gestão de Parques Urbanos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CGPABI/DGPU Nº 031559891

São Paulo, 31 de julho de 2020.

SVMA/CGPABI

Senhora Coordenadora

Conforme solicitado em SEI 031340995 esta divisão tomou ciência e restituímos o presente relatório de auditoria programada TCMSP, 030931787 informando que nada temos a acrescentar quanto ao solicitado

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Deize Perin, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 31/07/2020, às 16:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Amaral Ribeiro, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 31/07/2020, às 16:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031559891** e o código CRC **33D97F0C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Arborização Urbana

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Informação SVMA/CGPABI/DAU Nº 031609465

CGPABI

Sra Coordenadora

Com a nossa ciência quanto ao contido em documento 030931787 – Relatório de auditoria TCM e, em atendimento ao solicitado em documento 031340995, informamos:

- A execução de plantio de mudas arbóreas é objeto do contrato 008/SVMA/2017 tratado no SEI 6027.2017/0000701-0;
- A meta contratual de plantios é 3.300 mudas ao mês, totalizando 39.600 mudas ao ano;
- O contrato iniciou em junho/2018 e até junho/2020 foram plantadas 71.087 mudas arbóreas;
- Os pagamentos do contrato de plantio em 2019 foram realizados a partir de recursos do FEMA, aprovados conforme resolução 37/CONFEMA/2019, documento 018301817;
- O Programa de Metas para o biênio 2019/2020 no Objetivo Estratégico 30, iniciativa 30 h. estabeleceu: Plantar 50 mil novas mudas de árvores no município em 2019 e 2020;

Diante do exposto, informamos que foi executado o plantio de mudas arbóreas considerando os recursos disponíveis para o contrato celebrado, oriundos do FEMA, atingindo a meta repactuada, estabelecida de 50 mil arvores nos anos 2019 e 2020.

Priscilla Cerqueira

Diretora

DAU



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Martins Cerqueira Uras, Diretor(a)**, em 03/08/2020, às 15:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031609465** e o código CRC **C442FDD5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 031612460

São Paulo, 03 de agosto de 2020

SVMA/AJ

Sr. Procurador

Após ciência e manifestação de todas as Divisões desta CGPABI, a qual acolho, encaminho o presente para prosseguimento.

Arq.Urb. Tamires Carla de Oliveira

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Carla de Oliveira, Coordenador(a) Geral**, em 03/08/2020, às 15:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031612460** e o código CRC **B1E107BE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Gestão do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CGC/DGFEMA Nº 032040135

São Paulo, 04 de agosto de 2020.

SVMA/CGC

Sr. Coordenador,

Encaminhamos o presente, conforme encaminhamento desta SVMA/AJ sob SEI (030982017), conforme solicitado pelo Senhor Chefe de Gabinete sob SEI (030931788), em referência ao ofício do E. TCM-SP (Relatório de Auditoria Programada Exercício 2019) sob SEI (030931777, 030931787), dando ciência quanto ao contido e expor a seguinte análise:

Primordialmente, o presente documento trata-se de auditoria, especificamente, sobre os resultados alcançados em relação às metas propostas no PPA, bem como sobre as atividades de gestão de cada área da SVMA no exercício de 2019, com o objetivo de avaliar as funções do governo. Desta forma, atenta-se que o Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (FEMA) destina-se a apoiar projetos que visem o uso sustentável dos recursos naturais, manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental, pesquisa e atividades ambientais de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente. Neste interim, verifica-se o supedâneo legal instituído pela Lei nº 13.155 de 29 de junho de 2001, que baliza a criação do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, vide o artigo 1º:

Art. 1º - Fica criado, vinculado à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, o Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA.

Nesta esteira, os recursos do FEMA são oriundos de dotações orçamentárias, multas impostas por infrações à legislação ambiental, doações, valores advindos de contratos, consórcios, convênios, termos de cooperação, compensação financeira para exploração mineral, indenizações, Termo de Compromisso Ambiental (TCA), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), valores referentes ao uso do espaço público, como as taxas cobradas em parques municipais, e receitas advindas de créditos de carbono, entre outros. Outrossim, a regulamentação atinente à aplicação deste recurso obedece as diretrizes embasadas no artigo 2º do Decreto nº 59.505/2020:

Art. 2º O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA tem como finalidade realizar investimentos em planos, programas, projetos, controle, fiscalização e

defesa do meio ambiente no âmbito da Política Ambiental do Município de São Paulo, bem como apoiar a manutenção e gestão dos parques existentes e parques propostos, nos termos do inciso III do artigo 290 da Lei nº [16.050](#), de 31 de julho de 2014.

A Lei nº 16.050/2014, que trata sobre a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo versa sobre planos e ações que tem como objetivo o desenvolvimento das funções sociais da cidade e o uso socialmente justo, ecologicamente equilibrado, diversificado de seu território, de forma a assegurar o bem-estar e a qualidade de vida de seus habitantes. Neste sentido, a mesma legislação aduz a parceria e contribuição de cidadãos e do setor privado, para a aquisição das áreas necessárias para viabilizar os parques propostos, criando o Fundo Municipal de Parques que permeiam sobre as verbas oriundas do FEMA, através do Art. 289:

Art. 289 Com o objetivo de garantir, com a parceria e contribuição de cidadãos e do setor privado, a aquisição das áreas necessárias para viabilizar os parques propostos, de acordo com o inciso I do art. 288, fica criado o Fundo Municipal de Parques, que deverá atuar de forma complementar e articulada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA.

Desta maneira, verifica-se o referido assunto versado sob Item 3.1 no Relatório de Auditoria Programada Exercício 2019 do E. TCM-SP sob SEI (030931777, 030931787):

3.1 - Introdução: *"Observa-se que, segundo o art. 289 do PDE, também deveria atuar de forma complementar e articulada com o FEMA o Fundo Municipal de Parques (FMP), assim descrito pela lei: Art. 289. Com o objetivo de garantir, com a parceria e contribuição de cidadãos e do setor privado, a aquisição das áreas necessárias para viabilizar os parques propostos, de acordo com o inciso I do art. 288, fica criado o Fundo Municipal de Parques, que deverá atuar de forma complementar e articulada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA (grifo nosso)".*

Ainda sim, nesta menção sobre a criação do Fundo Municipal de Parques, o qual deverá atuar de forma complementar e articulada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA (página 6/7), verifica-se que as atividades de cada área e a compatibilidade do organograma desta Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente vem sendo desenvolvida. Entretanto, diante ao transcurso da implementação regulamentar deste organograma não há ainda disposição explícita de Divisão nem Conselho vinculados ao Fundo Municipal de Parques - FMP.

Por fim, a respeito do Parecer do E. TCM, no que tange ao objetivo do FEMA, mencionado sob página 8, frisa-se que a destinação dos recursos do FEMA está vinculada de acordo com as diretrizes do CADES e deliberações do CONFEMA, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 59505/2020, o qual baliza que toda e qualquer destinação de recurso deve obedecer todas as etapas estabelecidas e ser aprovada pelos órgãos competentes, após a análise técnica de cumprimento dos objetivos do fundo.

Desta forma, não havendo mais informações à acrescentar, encaminhamos a presente análise do presente expediente para prosseguimento.

Sergio Eduardo Hatsumura Hanasiro



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Eduardo Hatsumura Hanasiro, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 13/08/2020, às 16:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032040135** e o código CRC **22731648**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Gestão dos Colegiados

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/CGC Nº 032082002

São Paulo, 14 de agosto de 2020.

Ao Diretor do **DGFEMA/CGC/SVMA**

À Digníssima AJ

Prezado Diretor Sérgio,

Ciente e de acordo com o posicionamento do DGFEMA muito bem explanado no Encaminhamento 032082002, fruto do encaminhamento da SVMA/AJ sob SEI (030982017), conforme solicitado pelo Senhor Chefe de Gabinete sob SEI (030931788), em referência ao ofício do E. TCM-SP (Relatório de Auditoria Programada Exercício 2019) sob SEI (030931777, 030931787).

De tal sorte, encaminho o presente para SVMA/AJ para dar prosseguimento com as devidas providências de praxe.

Muito obrigado.

Atenciosamente,

Devair Paulo de Andrade

Coordenador IV

CGC/SVMA



Documento assinado eletronicamente por **Devair Paulo de Andrade, Coordenador(a)**, em 14/08/2020, às 15:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032082002** e o código
CRC **9EA1A490**.

Referência: Processo nº 6027.2020/0006985-2

SEI nº 032082002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 034305928

SVMA/G

Senhor Secretário,

Encaminhamos-lhe o presente com as manifestações das Coordenações desta Secretaria, para instruir a resposta ao Ofício do TCM.

São Paulo, 13 de outubro de 2020.

Mayara Cristina Rodrigues Santos

Coordenadora de Projetos

OAB/SP nº 392.669

SVMA.G/AJ

Oscar Zirolto de Souza

Procurador Chefe

OAB/SP nº 283.583

SVMA.G/AJ



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Cristina Rodrigues Santos, Coordenador(a) de Projetos**, em 13/10/2020, às 14:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Zirolto de Souza, Procurador Chefe**, em 13/10/2020, às 18:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034305928** e o código CRC **AAEB6AA2**.

